



3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 059/2020 AO CONTRATO Nº 076-NSL, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E MICRO & SOFT INFORMÁTICA LTDA.

Tombo 1302 / NSL - A2
Visto Louisa
DATA 14 / 02 / 2020

O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0005-67, com sede na Avenida Perimetral, s/n, Quadra 37, Lote 74, Setor Coimbra, Goiânia – GO, CEP: 74.530-026, representado neste ato pelo Sr. **Paulo Brito Bittencourt**, Superintendente, administrador e advogado, portador do documento de identidade nº 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MICRO & SOFT INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.575.110/0001-04, com sede na Rua São Paulo, nº 44, Pitubá, CEP: 41.830-181, Salvador – BA, representado neste ato por seu representante legal, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 076-NSL**, conforme Ofício/HEMNSL nº 003/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, prorroga-se o contrato em epígrafe, pelo período de 12 (doze) meses, referente à locação de 10 equipamentos de informática core I3, memória de 4GB RAM, HD de 500 GB, teclado e mouse USB, monitor 17 polegadas, Windows 7 pro e estabilizador, em prol da **Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL**, entre **03/04/2020 e 02/04/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

§1º Fica incluído à Cláusula Terceira – Do valor do contrato e prazo para pagamento, o item 3.6, com a seguinte disposição: Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o Contratado compromete-se a emitir a fatura, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente na cláusula primeira do contrato, bem como respectivo termo aditivo vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia – GO, 23 de Janeiro de 2020.


Instituto de Gestão e Humanização – IGH
Contratante


MICRO & SOFT Informática LTDA
Contratada


Carla
Analista
OAB/Ba
IGH

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH

Ao Setor de Contratos,

Assunto: Análise de vantajosidade do processo da empresa MICRO & SOFT INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Locação de Equipamentos de Informática

Contrato: MICRO & SOFT - 076 - NSL

Unidade: Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - MNSL - Goiás

A sugestão desta Gerência de Compras e Serviços é aditivar o contrato com a empresa supracitada, uma vez que ao término da análise o fornecedor Micro & Soft apresentou o melhor custo-benefício em relação ao ofertado por outros fornecedores ao igh.

Att.

Diego Sândim
Coordenador de Compras Corporativo- IGH

MAPA DE COTAÇÃO

Analista de Compras (a): *Diego Sândim*

DATA: 05/02/2020

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MICRO & SOFT		O2M SOLUÇÕES		INFOSOL	
				GUTEMBERG	71 93784-1249	MEIRE	71 99700-2274		71 3240-6663
				Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total
3	LOCAÇÃO DE MICRO TIPO DESKTOP - INTEL CORE I5, 4 GB de RAM HD 500 Gb, - WINDOWS 10 - ESTABILIZADOR	UND	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00	R\$ 149,99	R\$ 1.499,90	R\$ 111,000	R\$ 1.110,00
VALOR TOTAL				R\$	1.100,00	R\$	1.499,90	R\$	1.110,00

À Ana Queiroz
Gerente de Compras.
OFÍCIO Nº 003/2020.

Trata-se da prorrogação do contrato nº 076-NSL, firmado junto à **MICRO & SOFT INFORMÁTICA LTDA**, referente a prestação de serviços de locação de 10 equipamentos de informática core I3, memória de 4GB RAM, HD de 500 GB, teclado e mouse USB, monitor 17", Windows 7 Pro e estabilizador, em prol do Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, com vencimento em **02/04/2020**.

Deste modo, em decorrência da atualização no Regulamento de Compras e Contratações de Serviços de Goiás, o qual dispõe no §1º, art. 22, que: *"Exceto os casos em que o fornecedor detiver o monopólio ou exclusividade da atividade, os contratos firmados poderão ser prorrogados até o limite total de 60 (sessenta) meses sem que haja realização de novo Processo Seletivo, devendo o IGH, anualmente, nesses casos, avaliar se a prorrogação da avença atende ao princípio da economicidade."*, segue para o Setor de Compras para elaboração do mapa de cotação, aferindo a vantajosidade da manutenção contratual, de forma que atenda o princípio da economicidade.

Diante do quanto exposto, aguardamos o retorno para confecção do termo aditivo.



Aline Martinele de Oliveira Tonhá
Diretora Jurídica Corporativa

Ofício IGH/HEMNSL nº 003/2020

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: 076/NSL

Fornecedor: Micro & Soft Informática Ltda.

Alteração nº: 3º ADITIVO

À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos a seguinte alteração do contrato em epígrafe, referente à prestação de serviços para locação de 10 equipamentos de informática core I3, memória de 4 GB RAM, HD de 500GB, teclado e mouse USB, monitor de 17 polegadas, Windows 7 PRO e estabilizador para a unidade em razão do vencimento do aditivo vigente:

1 - Prorrogação por mais 12 meses.

Goiânia - GO, 23 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,


Ana Maria Caribe da Silva Mello
Diretora Operacional

059.2020
05.02.2020